

科目	種類	學時	學分
繪畫理論與創作/中外文化專題研究(任選一科)	必修	—*	3

\* “繪畫理論與創作”為60學時；“中外文化專題研究”為45學時。

註：完成課程所需的學分為28學分，其分配如下：表一的必修科目佔10學分；表二的已選研究範圍科目佔18學分。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Teoria e Criação da Pintura/Estudos Temáticos sobre Cultura Chinesa e Estrangeira (Opção alternativa)	Obrigatória	—*	3

\* «Teoria e Criação da Pintura» é de 60 horas; «Estudos Temáticos sobre Cultura Chinesa e Estrangeira» é de 45 horas.

Nota:

O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 28, assim distribuídas: 10 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro I; 18 unidades de crédito nas disciplinas da área de investigação escolhida do quadro II.

## 立法會

### 全體會議第 4/2017 號議決

立法會根據經第14/2008號法律、第1/2010號法律及第3/2015號法律修改的第11/2000號法律第四十八條第一款的規定，議決如下：

獨一條

(二零一六年度管理帳目及報告)

經行政委員會於二零一七年二月十七日提交建議並根據執行委員會於二零一七年二月二十一日之議決，通過二零一六年度立法會管理帳目及報告。

二零一七年三月二十一日通過。

立法會主席 賀一誠

### 全體會議第 5/2017 號議決

立法會根據經第14/2008號法律、第1/2010號法律及第3/2015號法律修改的第11/2000號法律第四十二條，以及根據經第28/2009號行政法規修改、並經第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十二條及第六十八條的規定，議決如下：

獨一條

(補充預算)

通過二零一七財政年度立法會第一補充預算，金額為澳門幣237,960.20元（貳拾叁萬柒仟玖佰陸拾元貳角），該預算載於本議決之附件並作為其組成部份。

二零一七年三月二十一日通過。

立法會主席 賀一誠

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### Deliberação n.º 4/2017/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 11/2000, alterada pela Lei n.º 14/2008, pela Lei n.º 1/2010 e pela Lei n.º 3/2015, o seguinte:

Artigo único

#### (Relatório e Conta de Gerência de 2016)

São aprovados, na sequência da proposta do Conselho Administrativo de 17 de Fevereiro de 2017 e em conformidade com a Deliberação da Mesa de 21 do mesmo mês, o Relatório e a Conta de Gerência de 2016 da Assembleia Legislativa.

Aprovada em 21 de Março de 2017.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng*.

### Deliberação n.º 5/2017/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 11/2000, alterada pela Lei n.º 14/2008, pela Lei n.º 1/2010 e pela Lei n.º 3/2015, e para os efeitos do disposto nos artigos 42.º e 68.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009 e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, o seguinte:

Artigo único

#### (Orçamento suplementar)

É aprovado o 1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa, relativo ao ano económico de 2017, no valor de \$ 237 960,20 (duzentas e trinta e sete mil, novecentas e sessenta patacas e vinte avos) anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

Aprovada em 21 de Março de 2017.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng*.